

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código	Página
		ST-POL-005	1 de 6
		Data da revisão	Nº revisão
		26/01/2023	01
FORMATO ELETRÔNICO			

1. OBJETIVO

A presente Política de Doações e Patrocínios (“Política”) estabelece diretrizes e orientações para os colaboradores da Systech e terceiros que atuem em seu nome nos processos de análise e aprovação das doações e dos patrocínios realizados em nome da empresa, bem como apresenta mecanismos que visam prevenir os riscos de inconformidade na operação de tais contribuições.

2. APLICAÇÃO

As orientações contidas nesta Política aplicam-se a todos os colaboradores da Systech e terceiros que atuem em seu nome, seja em caráter eventual ou permanente, que tenham poder de gerir e/ou deliberar sobre a concessão de Doações e/ou Patrocínios.

3. RESPONSABILIDADES

A Systech preza em suas atividades por uma relação de lealdade, integridade e transparência, buscando assim, contribuir para o mais alto rendimento em ambientes corporativos.

No tocante às doações e patrocínios, é importante destacar os papéis da Alta Direção e dos colaboradores:

3.1 Papel da Alta Direção:

- Zelar e promover a aplicação desta política, engajando todos os colaboradores a participar dos treinamentos a ela referentes;
- Analisar e decidir sobre as Doações e Patrocínios, tomando em consideração os argumentos trazidos previamente pelo Compliance;
- Verificar a idoneidade da instituição a qual se destina a Doação ou o Patrocínio, solicitando a elaboração de relatório de integridade, quando necessário, para parametrizar os possíveis riscos reputacionais que poderão advir de tal relação;

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código	Página
		ST-POL-005	2 de 6
		Data da revisão	Nº revisão
		26/01/2023	01
FORMATO ELETRÔNICO			

- Avaliar a aplicação de sanções ou medidas disciplinares ao colaborador ou terceiro que atue em nome da Systech que infringir esta Política.

3.2 Papel dos colaboradores:

- Cumprir com as diretrizes trazidas nesta Política, de forma a assegurar que os negócios conduzidos estão em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes;
- Recusar Doações e/ou Patrocínios que impossibilitem a identificação correta do beneficiário, tal como transferências em dinheiro sem rastreabilidade;
- Realizar o lançamento de notas, recibos ou comprovantes no sistema de fluxo de caixa da empresa, de forma detalhada e completa, especificando todas as despesas incorridas relacionadas a Doações e Patrocínios.

4. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

4.1 Doações

As doações realizadas pela Systech apenas poderão ser destinadas a pessoas jurídicas de reputação ilibada que se comprometam com a ST-POL-008 - Política Anticorrupção e Antissuborno, bem como o ST-POL-002 - Código de Ética e Conduta da empresa.

Diante de solicitação de doação para pessoa física, o Departamento de Compliance em conjunto com a Alta Direção analisará o caso, podendo exigir a elaboração de relatório de integridade do potencial beneficiário.

O meio utilizado para efetuar os pagamentos de doações da Systech será a transferência da conta bancária da empresa para a de titularidade do beneficiário.

4.2 Doações para Partidos Políticos

A presente Política visa cumprir os dispositivos legais relacionados à prática de doações, dentre os quais os presentes na Lei nº 9.504/1997. Esta lei, conhecida como Lei das Eleições, permite doações de cunho eleitoral sejam realizadas por pessoas físicas em seu art. 23, §1º, nos moldes do exposto abaixo:

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código	Página
		ST-POL-005	3 de 6
		Data da revisão	Nº revisão
		26/01/2023	01
FORMATO ELETRÔNICO			

Art. 23. Pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, obedecido o disposto nesta Lei.

§1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição.

A Systech, entretanto, em consonância com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.650/2015, julgada pelo STF, é proibida de realizar doações para partidos políticos e para campanhas políticas. Tal proibição foi refletida na Resolução do TSE nº 23.463/2015, artigo 25, inciso I, que expõe o seguinte:

“Art. 25. É vedado a partido político e a candidato receber, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

I - pessoas jurídicas.”

5. PATROCÍNIOS

Os pedidos de Patrocínio deverão ser encaminhados ao Departamento de Compliance para análise das informações relacionadas ao beneficiário, podendo recomendá-lo ou não, ou solicitar mais documentos, bem como a elaboração de relatório de integridade do beneficiário para a tomada de decisão. O posicionamento do Compliance será levado à Alta Direção, que decidirá munida da análise previamente realizada, também podendo demandar documentação.

6. RELATÓRIO DE INTEGRIDADE PARA DOAÇÃO OU PATROCÍNIO

Tanto o Compliance quanto a Alta Direção, ao tomarem decisões sobre doar ou patrocinar, poderão requerer a confecção de relatório de integridade do beneficiário. Em caso de não recomendação do Compliance, seu parecer será encaminhado à Alta Direção para a decisão final, que poderá solicitar o relatório de integridade, caso não requerido pelo Compliance, ou o aprofundamento de pesquisa que entenda pertinente para sua deliberação.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código	Página
		ST-POL-005	4 de 6
		Data da revisão	Nº revisão
		26/01/2023	01
FORMATO ELETRÔNICO			

7. ARMAZENAMENTO DE EVIDÊNCIAS

Os beneficiários de doação ou patrocínio devem estar identificados nos registros contábeis e comerciais da Systech, com os seguintes documentos: razão social, CPF/CNPJ, endereço e contrato, conforme aplicável.

Todos os documentos e evidências relativos à realização de doação ou patrocínio devem ser guardados e conservados pela Systech. Dentre os principais documentos, listamos os seguintes: contratos, notas fiscais, formulário de solicitação (Anexo I), registros da análise do Compliance, tratativas, dentre outros que evidenciem a existência e finalidade dos recursos destinados.

8. VEDAÇÕES AS DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

É vedado pela Systech quaisquer tipos de doação ou patrocínio prometidos ou concedidos no intuito de obtenção de vantagem indevida, bem como para influenciar a decisão de Agente Público ou terceiros a ele relacionado.

Não é permitido, também, que se realize doações ou patrocínios a pessoas físicas ou jurídicas elencadas nos seguintes cadastrados:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;
- Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

9. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

A Systech é responsável por divulgar e conscientizar seus colaboradores sobre as diretrizes desta Política e realiza treinamentos periódicos com essa finalidade.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código	Página
		ST-POL-005	5 de 6
		Data da revisão	Nº revisão
		26/01/2023	01

FORMATO ELETRÔNICO

O gestor de cada área estará incumbido de divulgar aos seus subordinados as orientações estipuladas neste treinamento, bem como de encorajar que sua equipe participe ativamente e tome esclarecimentos durante as apresentações agendadas.

10. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

Quaisquer violações das diretrizes desta Política serão investigadas pelo Compliance da Systech, não constituindo justificativa aceitável o seu desconhecimento ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, na quebra de contrato e na interrupção de parceria de negócios.

11. REFERÊNCIAS

Toda documentação original fica armazenada e identificada pelo departamento de Compliance através da lista mestra ST-DOC-001 - Manual do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno.

12. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Elaborado por	Data da Elaboração	Aprovado por	Data da Aprovação	Principais alterações
00	Bruno Ferola	29/10/2021	Bruno Mattos	02/12/2021	Elaboração da Política
01	Bruno Ferola	26/01/2023	Bruno Mattos	03/02/2023	Atualização da Política e parametrização ao padrão de informação documentada.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	Código ST-POL-005	Página 6 de 6
		Data da revisão 26/01/2023	Nº revisão 01
FORMATO ELETRÔNICO			

ANEXO I – MODELO DE CADASTRO DO BENEFICIADO

DADOS DE CADASTRO DO BENEFICIADO	
Razão Social/ Nome:	
CNPJ/CPF:	
Representante Legal:	
Endereço:	Nº
Cidade:	UF:
E-mail:	Telefone:
Tipo de Benefício? <input type="checkbox"/> Doação <input type="checkbox"/> Patrocínio	
PATROCÍNIO	
Nome do Evento a ser patrocinado:	
Data do Evento:	
Descreva sobre o evento a ser patrocinado:	
DOAÇÃO	
Descreva o teor da solicitação:	
Discorra sobre o prazo para entrega da doação e qual a necessidade:	

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	26/01/2023	Data:	03/02/2023
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.7 E ABNT NBR ISO 37301 ITEM 8.2		